



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

DIRETORIA

Processo N° 4294 de 19/72

Promovente:

PREFEITO MUNICIPAL

Natureza:

PROJETO DE LEI N° 24/72

Assunto:

Solicita autorização para vender uma máquina de somar eletrica

AVANÇAMENTO

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Observações:

aut. 23

Arquivado em:

DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompéia
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º 650/72

EM: 28 de Novembro de 1.972.

ASSUNTO:

Remetendo Projeto de Lei

PL 28/72

Senhor Presidente

Com o presente, passo às mãos de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização para alienação de uma máquina somadora elétrica, a fim de ser submetido a apreciação e aprovação dessa Casa.

Justificando quero esclarecer que a mesma fôra submetida a vários consertos, e sempre apresentando o mesmo defeito, qualquer possibilidade de recuperação por falta de peças; havendo interesse na sua aquisição somente para reposição de peças.

Em vista dessa é a razão de necessitar a municipalidade dispor da mesma.

Aproveito da oportunidade para apresentar os meus protestos de estima e de consideração.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
TUFIC BARACAT
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP.



4294 10.2
Prefeitura Municipal de Pompeia
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 27/72

AUTÓGRAFO N° _____

LEI N° 10 _____

10 10

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompeia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a alienar por preço não inferior ao da avaliação, uma máquina Somadora-Elétrica, marca Remington nº 150 - 820 - 085.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1.972.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Ào Projeto de lei nº 24/72 do sr. Prefeito Municipal que se-
licita autorizaçāe para vender uma maquina somadera eletrica

Quante a nefessidade de vender a maquina somadera é o se-
nhor Prèfeite Municipal que deve compreender. È um assunte de estri-
ta competencia privativa de S.Excia., motivo pelo qual nada temos a
esper quante a sua aprovaçāe.

Sala das Comissões, em 18 de Dezembre de 1972

Dom - 18/12/72
C. J. das J.